



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 467, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar em face aos servidores mencionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD n.º 79/2024, protocolizada nesta repartição, em 25 de outubro de 2024, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2017.

Portaria n.º 709/2017

Servidores: Denilson Aurelio de Souza Barbosa (aposentado) e Einaldo Gracia Prado.

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para a **EXTINÇÃO** da punibilidade do ex-servidor Denilson Aurélio de Souza Barbosa e do Servidor Einaldo Garcia Prado, sobre o Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2017, conforme art. 132, I, da LC 042/03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 25 de outubro de 2024.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N.º 3709 de 05/11/2024

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita